

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

REFERÊNCIA: Termo de Colaboração nº 01/2025 – CONSEMA – SMMA

OBJETO: Termo de colaboração firmado entre essa Administração e Associação Ijuicense de Proteção ao Ambiente Natural - AIPAN para a execução do Plano de Trabalho "Fundamentos da Comunicação Digital e Visual a partir de Vivências Sustentáveis nas Escolas"

MUNICÍPIO DE IJUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 90.738.196/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu Secretário Municipal, Sr. Claudio da Cruz Souza, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO E ASSOCIAÇÃO IJUIENSE DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL - AIPAN**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 93.245.231/0001-46, com sede na Álvaro Chaves, nº 326, Bairro Centro, CEP nº 98700-000, em Ijuí/RS, representada neste ato pela presidente, Sra. Regina de Fátima Tavares Ribeiro inscrito no CPF sob o nº 309.432.800-87, doravante denominada OSC, de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, os Decretos Executivos nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017, e nº 6.602 de 25 de março de 2019, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, promove-se o presente aditivo contratual, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do Termo de Colaboração, de forma a constar:

"3.2. A despesa do MUNICÍPIO com a realização da transferência de que trata o item 3.1 correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Natureza: 3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 01 – Coordenadoria Geral

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa: 9999 – Encargos Especiais

Ação: 0.039 – Repasse a Entidades – FMMA (SMMA)



Cláusula Segunda

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 19 de Novembro de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito Município de Ijuí/RS

Regina de Fátima Tavares Ribeiro
Presidente AIPAN

Yuri Pilissão
Secretário Municipal SMMA

Nestor José Matter Tellier
Gestor da Parceria - Município de Ijuí